

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS

F U T S A L

CAMPEONATOS DISTRITAIS

ÍNDICE

CAMPEONATO DISTRITAL 1.ª DIVISÃO DE HONRA	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DA 3.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DA 4.ª DIVISÃO (VETERANOS)	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO – 1.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO – 2.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES FEMININO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – 1.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – 2.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS – 1.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS – 2.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS – 1.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS – 2.ª DIVISÃO	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS	Pág.
CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS	Pág.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.^a DIVISÃO DE HONRA

1. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** – O Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra será disputado por 18 (dezoito) equipas, excepcionalmente esta época, retomando na próxima época os 16 (dezasseis) clubes .
- 1.02** – A prova terá início na data fixada pela AFP.
- 1.03** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 1.04** – O Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra, será disputado numa única série, por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições insertas neste Regulamento.
- 1.05** – Os jogos terão a duração de quarenta minutos cronometrados, divididos em duas partes de vinte minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.
- 1.06** – O primeiro classificado será o Campeão.
- 1.07** – Os jogos serão disputados com a Bola MIKASA FSC 62 aprovada e indicada pela AFP.
- 1.08** – O jogos serão disputados nos dias e horas fixados pela AFP.

2. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2.01** – A nenhum Clube é permitido a permanência de mais uma equipa nesta Divisão.
- 2.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao Clube imediatamente melhor classificado.

3. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 3.01** – Ascende à 3.^a Divisão nacional o clube Campeão Distrital.
- 3.02** – Descem à 1.^a Divisão Distrital os quatro últimos classificados.
- 3.03** – Sobem automaticamente a esta Divisão quatro (4) clubes, o primeiro e segundo classificado de cada série, do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão, salvo os casos previstos nos números 3.04, 3.05 e 3.06.

- 3.04** – Quando se verificarem descidas à 1.^a Divisão Distrital de Honra de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto concorrentes ao Campeonato Nacional da 3.^a Divisão, número que implique que os Clubes classificados para esta prova seja superior a dezasseis (16), o Campeonato será composto, excepcionalmente nessa época, por dezoito (18) Clubes, retomando contudo, na época imediatamente a seguir o número de dezasseis (16) com a subida apenas a esta Divisão dos Clubes necessários para completar este número.
- 3.05** – No caso de qualquer época o número de Clubes classificados para esta Divisão vier a ser superior a dezoito (18) Clubes, só subirão à 1.^a Divisão Distrital de Honra os Clubes necessários para completar este número.
- 3.06** – No caso do número de Clubes vir a ser inferior a dezasseis (16) Clubes, ou superior a este número e inferior a dezoito (18) Clubes, qualquer daquele número será completado pelos Clubes classificados imediatamente a seguir aos indicados no número 3.03.

4. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** – Os jogos do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra só serão efectuadas com entradas pagas desde que autorizado pela AFP.
- 4.02** – Os encargos com a organização dos jogos são os seguintes:

4.02.1 – Taxa de Organização Fixa

4.02.2 – Policiamento

5. – PRÉMIOS

- 5.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra os seguintes prémios:
- a) – Uma Taça para o Clube Vencedor;
b) – Vinte Medalhas para o Clube Vencedor;

6. – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.01** – Em todos os casos não previstos no presente Regulamento são aplicáveis todos os Regulamentos da AFP e subsidiariamente os da FPF, com as devidas adaptações.
- 6.02** – O Conselho de Arbitragem nomeará, para cada jogo, uma dupla de árbitros e um cronometrista.

7. – DIVERSOS

- 7.01** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.^a DIVISÃO

8. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 8.01** – O Campeonato Distrital da 1.^a Divisão será disputado por trinta e duas (32) equipas e será realizado em duas fases por sorteio.
- 8.02** – A prova terá início na data fixada pela AFP.
- 8.03** – Os Clubes concorrentes a este Campeonato, são distribuídos por duas séries 1, 2, de 16 clubes cada uma, que jogarão entre si, por pontos a duas voltas, a fim de se apurar o primeiro classificado de cada série.
- 8.04** – As séries serão compostas, atendendo à maior proximidade geográfica dos clubes.
- 8.05** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 8.06** – Os jogos terão a duração de quarenta minutos corridos, divididos em duas partes de vinte cada uma, com dez minutos de intervalo.
- 8.07** – A segunda fase será disputada pelos dois Vencedores de Séries, num só jogo, em pavilhão neutro, a fim de se apurar o Campeão.
- 8.08** – Os jogos serão disputados com a bola MIKASA FSC 62 aprovada e indicada pela AFP.
- 8.09** – Os jogos serão disputados nos dias e horas fixados pela AFP.

9. – INSCRIÇÕES

- 9.01** – A nenhum Clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 9.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa

10. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 10.01** – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 2.^a Divisão quatro clubes, os dois últimos classificados de cada série (1 e 2).
- 10.01.1** – Descem ainda ao Campeonato Distrital da 2.^a Divisão, pela ordem de classificação decrescente, o número indispensável de concorrentes, se for ultrapassado o limite de clubes legalmente estabelecido de cada série.

- 10.02** – Ascende ao Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra o campeão do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão e ainda o número de clubes necessários para que o Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra seja sempre composta por um mínimo de 16 (dezassexes) clubes. No entanto deve ser sempre tido em linha de conta o disposto nos itens 3.04, 3.05 e 3.06 do Regulamento do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão.
- 10.03** – Quando houver necessidade de efectuar apuramento entre dois clubes o mesmo far-se-á de harmonia com o disposto do RPO/AFP.

11. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 11.01** – Os jogos do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão são efectuados com entradas pagas desde que autorizado pela AFP.
- 11.02** – Os encargos com a organização dos jogos são os seguintes:
- 11.02.1** – Taxa de Organização Fixa
 - 11.02.2** – Policiamento
- 11.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 11.04** – As despesas da final são da responsabilidade dos clubes finalistas (Pavilhão e Policiamento) em partes iguais.

12. – PRÉMIOS

- 12.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital da 1.^a Divisão os seguintes prémios:
- 12.01.1** – Uma taça para o clube Vencedor;
 - 12.01.2** – Vinte Medalhas para cada clube Finalista;

13. – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.01** – Em todos os casos não previstos no presente Regulamento são aplicáveis os demais Regulamento da AFP e/ou FPF, com as devidas adaptações.

14. – DIVERSOS

- 14.01** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.^a DIVISÃO

15. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

15.01 – O Campeonato Distrital da 2.^a Divisão, é disputado por 32 (trinta e duas) equipas em duas fases.

1.^a FASE

15.02 – Os clubes concorrentes a este Campeonato, são distribuídos por duas séries – 1 e 2 de 16 clubes cada. Esta fase destina-se a apurar, em duas voltas por pontos, a classificação dentro de cada série.

2.^a FASE - FINAL

15.03 – A 2.^a Fase será disputada pelos dois Vencedores de séries, num só jogo, em pavilhão neutro, a fim de se apurar o Campeão.

16. – TEMPO DE JOGO

16.01 – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com 10 minutos de intervalo.

17. – INSCRIÇÕES

17.01 – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.

17.02 – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

18. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

18.01 – Ascendem ao Campeonato Distrital da 1.^a Divisão, o clube Campeão e ainda o número de clubes necessários para que aquela Divisão seja sempre composta por mínimo de 32 clubes. No entanto, deve ser sempre tido em linha de contas o disposto nos itens 3.04, 3.05 e 3.06 do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra.

18.02 – Descem ao Campeonato Distrital da 3.^a Divisão 4 (quatro) clubes: os 2 (dois) últimos classificados de cada uma das séries (1 e 2).

19. – DESEMPATES

19.01 – Os desempates de classificação nas duas fases processam-se de harmonia com o ponto **101.02** do Regulamento de Provas Oficiais da AFP.

20. – DIVERSOS

20.01 – A bola oficial do jogo é a MIKASA FSC-62.

20.02 – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

21. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

21.01 – Os jogos do Campeonato Distrital da 2.^a Divisão são realizados com entradas livres.

21.02 – As despesas da final são da responsabilidade dos clubes finalistas (Pavilhão e Policiamento), em partes iguais.

22.– PRÉMIOS

22.01 – A Associação de Futebol do Porto, instituirá para o Campeonato Distrital da 2.^a Divisão, os seguintes prémios:

22.01.1 – Uma Taça para o clube Campeão;

22.01.2 – Vinte Medalhas para cada finalista;

23. – OUTRAS DISPOSIÇÕES

23.01 – Em todos os casos não previstos no presente Regulamento são aplicáveis os demais Regulamentos da AFP e/ou da FPF, com as devidas adaptações.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL DA 3.^a DIVISÃO

24. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

24.01 – O Campeonato Distrital da 3.^a Divisão, é disputado em duas fases.

1.^a FASE

24.02 – O Campeonato Distrital da 3.^a Divisão, é constituído por 43 (quarenta e três) equipas distribuídas por três séries – 1(14 equipas), 2 (15 equipas) e 3 (14 equipas).

1.^a FASE

A 1.^a Fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

24.03 – Esta fase destina-se a apurar, em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

2.^a FASE - FINAL

24.04 – A 2.^a Fase será disputada pelo primeiro classificado de cada série da 1.^a Fase, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos a fim de se apurar o Campeão.

25. – TEMPO DE JOGO

25.01 – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.

26. – INSCRIÇÕES

26.01 – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.

26.02 – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

27. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

27.01 – Ascendem ao Campeonato Distrital da 2.^a Divisão o clube Campeão e ainda os clubes necessários para que aquela Divisão seja sempre composta por um mínimo de 32 clubes. No entanto, deve ser sempre tido em linha de conta o disposto nos itens 3.04, 3.05 e 3.06 do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Honra.

27.02 – Descem no Campeonato Distrital da 2.^a Divisão 4 (quatro) clubes, os 2 (dois) últimos classificados de cada uma das duas séries (1-2).

28. – DESEMPATES

28.01 – Os desempates de classificação nas duas fases processam-se de harmonia com ponto **101.02** do Regulamento de Provas Oficiais da AFP.

29. – DIVERSOS

29.01 – A bola oficial do jogo é a MIKASA FSC-62.

29.02 – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

30. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

30.01 – Os jogos do Campeonato Distrital da 3.^a Divisão são realizados com entradas livres.

31. – PRÉMIOS

31.01 – A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 3.^a Divisão, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Campeão;

32. – OUTRAS DISPOSIÇÕES

32.01 – Em todos os casos não previstos no presente Regulamento são aplicáveis os demais Regulamentos da AFP e/ou da FPF, com as devidas aplicações.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL DA 4.ª DIVISÃO (VETERANOS)

33. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

33.01– O Campeonato Distrital da 4.ª Divisão (Veteranos), é constituído por 15 (quinze) equipas agrupadas em série única.

FASE ÚNICA

33.02 – Esta fase destina-se a apurar em duas voltas por pontos o Campeão. O primeiro classificado subirá ao Campeonato Distrital da 3.ª Divisão, se o mesmo manifestar por escrito, no prazo de 10 dias após conclusão da Prova.

33.03 – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da Prova.

33.04 – Só podem participar neste Campeonato os **atletas com 35 ou mais anos de idade à data da sua inscrição.**

34. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

34.01 – Os desempates de classificação, processam-se de harmonia com o ponto **101.02** do RPO da AFP.

35. – DIVERSOS

35.01 – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.

35.02 – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.

35.03 – Compete ao clube visitado a Organização do jogo, Visto e Policiamento.

35.04 – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc., etc..

35.05 – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

35.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP e /ou da FPF.

36. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

36.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

37. – PRÉMIOS

37.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital da 4.^a Divisão (Veteranos), os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Campeão;

38. – OUTROS

38.01 – Fora do disposto do presente Regulamento, são aplicáveis os Regulamentos da FPF com as devidas adaptações.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO - 1.ª DIVISÃO

39. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 39.01** – O Campeonato Distrital Feminino – 1.ª Divisão é constituído por 14 (catorze) equipas agrupadas em série única.
- 39.02** – Esta fase destina-se a apurar em duas voltas por pontos a classificação final.
- 39.03** – O clube primeiro classificado será o Campeão Distrital e poderá vir a participar na taça Nacional da categoria.
- 39.04** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o Pavilhão que vão utilizar, antes do sorteio.

40. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 40.01** – Os desempates da classificação processam-se de harmonia com o ponto **101.02** do RPO da AFP.

41. – INSCRIÇÕES

- 41.01** – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 41.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

42. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 42.01** – Descem ao Campeonato Distrital da 2.ª Divisão os 4 (quatro) últimos classificados.

43. – DIVERSOS

- 43.01**– Os jogos terão a duração de 50 minutos corridos, divididos em duas partes de 25 minutos, com intervalo de 10 minutos.
- 43.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 43.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

43.04 – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc..

43.05 – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

43.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP e / ou da FPF.

43.07 – Os jogos serão realizados nos dias e horas fixados pela AFP.

44. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

44.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

45 – PRÉMIOS

45.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital Feminino – 1.ª Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Campeão;

46 – OUTROS

46.01 – Todos os jogos terão de ser iniciados com um mínimo de 5 (cinco) jogadoras e terminarão quando da parte de uma equipa não houver mais que 2 (duas) jogadoras no rectângulo.

46.02 – Fora do disposto do presente Regulamento, são aplicáveis os Regulamentos da FPF com as devidas adaptações.

46.03 – No que toca a infracções e penalidades, aplica-se o regulamento Disciplinar da FPF.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO - 2.ª DIVISÃO

47. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 47.01**– O Campeonato Distrital de Feminino – 2.ª Divisão é constituído por 14 (quatorze) equipas, agrupadas em série única.
- 47.02** – Esta fase destina-se a apurar em duas voltas por pontos a classificação final.
- 47.03** – O clube classificado em primeiro lugar será o Campeão.
- 47.04** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem , antes do sorteio, o pavilhão que vão utilizar.

48. – INSCRIÇÕES

- 48.01** – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 48.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

49. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 49.01** – Sobem ao Campeonato Distrital Feminino - 1.ª Divisão os quatro primeiros classificados.

50. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 50.01** – Os desempates de classificação, processam-se de harmonia com o ponto **101.02** do POR da AFP.

51. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 51.01** – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos.
- 51.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 51.03** – Compete ao clube visitado a Organização do jogo, Vistos e Policiamento.
- 51.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc., etc..

51.05 – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

51.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, que da AFP e / ou FPF.

51.07 – Os jogos serão realizados nos dias e horas fixados pela AFP.

52. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

52.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

53. – PRÉMIOS

53.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital Feminino – 2.^a Divisão, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte medalhas para o clube Campeão;

54.01 – Todos os jogos terão de ser iniciados com um mínimo de 5 (cinco) jogadoras e terminarão quando da parte de uma equipa não houver mais que 2 (duas) jogadoras em campo.

54.02 – Nos casos omissos são aplicáveis os Regulamentos da AFP e subsidiariamente da FPF, com as devidas adaptações.

54.03 – No que toca a infracções e penalidades, aplica-se o regulamento Disciplinar da FPF.

54.04 – A Comissão de Arbitragem nomeará para cada jogo a respectiva equipa de arbitragem.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES FEMININO

55. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 55.01** – O Campeonato Distrital de Juniores Feminino, é constituído por 15 (quinze) equipas, agrupadas em série única.
- 55.02** – A prova terá início na data determinada pela AFP.
- 55.03** – O Campeonato Distrital de Juniores será disputado numa única série, por pontos, a duas voltas.
- 55.04** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os Clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 55.05** – Os jogos serão disputados nos dias e horas determinados pela AFP.
- 55.06** – O Clube primeiro classificado será o Campeão.

56. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 56.01** – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto **101.02** do RPO da AFP.

57 – DIVERSOS

- 57.01** – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.
- 57.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 57.03** – Compete ao Clube visitado a organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 57.04** – A falta de respeito ao disposto no **ponto 51.03** implicará para os Clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc
- 57.05** – Qualquer despesa originada com reforços de Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do Clube causador da necessidade do reforço.
- 57.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

58- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

58.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

59- PRÉMIOS

59.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores Feminino, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Campeão;

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – 1.ª DIVISÃO

60. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 60.01** – O Campeonato Distrital de Juniores – 1.ª Divisão, é constituído por 14 (catorze) equipas.
- 60.02** – A prova terá início na data determinada pela AFP.
- 60.03** – AO Campeonato Distrital de Juniores – 1.ª Divisão será disputado num única série por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições insertas no RPO / AFP.
- 60.04** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os Clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 60.05** – Os jogos serão disputados nos dias e horas determinadas pela AFP.
- 60.06** – O Clube primeiro classificado será o Campeão.
- 60.07** – O Clube Campeão poderá vir a participar na Taça Nacional.

61. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 61.01** – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o **ponto 101.02** do RPO / AFP.

62. – INSCRIÇÕES

- 62.01** – A nenhum Clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 62.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá imediatamente melhor classificado.

63. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 63.01** – Descem ao Campeonato Distrital de Juniores – 2.ª Divisão, os quatro últimos classificados.

63.02 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores – 1.^a Divisão, os dois clubes primeiros classificados de cada uma das séries da 1.^a Fase do Campeonato Distrital de Juniores – 2.^a Divisão.

64 – DIVERSOS

64.01 – Os jogos terão a duração de 50 minutos corridos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.

64.02 – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.

64.03 – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

64.04 – A falta de respeito ao disposto no ponto 3.03 implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc,

64.05 – Qualquer despesa originada com reforços de Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

64.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

65 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

65.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

66 – PRÉMIOS

66.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de juniores os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Campeão;

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – 2.ª DIVISÃO

67. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

67.01 – O Campeonato Distrital de Juniores – 2.ª Divisão é constituído por 33 (trinta e três) equipas.

67.02 – O Campeonato Distrital de Juniores – 2.ª Divisão, é constituído por 35 (trinta e cinco) equipas, distribuídas por duas séries, a série 1 (18 equipas) e a série 2 (17 equipas).

1.ª FASE

A 1.ª Fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

2.ª FASE - FINAL

Esta fase será disputada pelo primeiro classificado de cada série 1 e 2, que jogarão entre si, num só jogo, em pavilhão neutro a fim de se apurar o Campeão.

67.03 – Todos os jogos serão realizados em recinto coberto.

68 – INSCRIÇÕES

68.01 – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.

68.02 – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital, a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

69 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

69.01 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juniores – 1.ª Divisão, quatro clubes, isto é: os dois primeiros classificados de cada uma das séries, 1 e 2 da 1.ª Fase.

70 – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

70.01 – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.

71 – DIVERSOS

71.01 – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.

71.02 – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.

71.03 – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

71.04 – A falta de respeito ao disposto no ponto 3.03 implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc

71.05 – Qualquer despesa originada com reforços de Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

71.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

72 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

72.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

73 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

73.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores – 2.^a Divisão, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para o clube Finalista.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS – 1.ª DIVISÃO

74. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 74.01** – O Campeonato Distrital de Juvenis – 1.ª Divisão, é constituído por 14 (catorze) equipas.
- 74.02** – A prova terá o início que for indicado pela AFP.
- 74.03** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 74.04** – O Campeonato Distrital de Juvenis – 1.ª Divisão, será disputado numa única série, por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições insertas no RPO da AFP.
- 74.05** – Os jogos terão a duração de 50 minutos corridos, divididos em duas partes de 25 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.
- 74.06** – O Primeiro classificado será o Campeão.
- 74.07** – O clube Campeão poderá vir a participar na Taça Nacional da categoria.
- 74.08** – Os jogos serão disputados nos dias e horas fixados pela AFP.

75. – INSCRIÇÕES

- 75.01** – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 75.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descera obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

76. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 76.01** – Descem ao Campeonato Distrital de Juvenis – 2.ª Divisão, os quatro últimos classificados.
- 76.02** – Sobem a esta Divisão quatro clubes, os dois primeiros classificados de cada uma das séries da 1.ª Fase.

77. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 77.01** – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.
- 77.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 77.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 77.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc.....
- 77.05** – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 77.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

78. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 78.01** – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

79. – PRÉMIOS

- 79.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Juvenis – 1.^a Divisão, os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Campeão;
 - b) Vinte Medalhas para o clube Campeão.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS – 2.^a DIVISÃO

80. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

80.01 – O Campeonato Distrital de Juvenis é constituído por 30 (trinta) equipas.

80.02 – As 30 (trinta) equipas distribuídas por duas séries – série 1 e série 2, com 15 equipas cada.

1.^a FASE

80.03 – A 1.^a Fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

2.^a FASE – FINAL

80.04 – Esta fase será disputada pelo primeiro classificado de cada série 1 e 2, que jogarão entre si, num só jogo, em pavilhão neutro a fim de se apurar o Campeão.

81. – INSCRIÇÕES

81.01 – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.

81.02 – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

82. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

82.01 – Descem automaticamente ao Campeonato Distrital de Juvenis – 2.^a Divisão, os quatro últimos classificados do Campeonato Distrital de Juvenis – 1.^a Divisão.

82.02 – Sobem ao Campeonato Distrital de Juvenis – 1.^a Divisão, quatro clubes, os dois primeiros classificados de cada série da 1.^a Fase.

83. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

83.01 – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.

84. – DIVERSOS

- 84.01** – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos.
- 84.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 84.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 84.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, a equipa adversária, etc, etc
- 84.05** – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 84.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

85. – DIVERSOS

- 85.01** – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

86. – DIVERSOS

- 86.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Juvenis – 2.^a Divisão, os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Campeão;
 - b) Vinte Medalhas para o clube Campeão.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS – 1.ª DIVISÃO

87. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 87.01** – O Campeonato Distrital de Iniciados – 1.ª Divisão, é constituído por 14 (catorze) equipas.
- 87.02** – A prova terá o início que for indicado pela AFP.
- 87.03** – Todos os jogos serão disputados em recinto coberto, sendo obrigatório os clubes indicarem o pavilhão antes do sorteio da prova.
- 87.04** – O Campeonato Distrital de Iniciados – 1.ª Divisão, será disputado numa única série, por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições insertas no RPO da AFP.
- 87.05** – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos cada uma, com um intervalo de 10 minutos.
- 87.06** – O clube primeiro classificado será Campeão do Campeonato Distrital de Iniciados – 1.ª Divisão.
- 87.07** – Os jogos serão disputados nos dias e datas fixados pela AFP.

88. – INSCRIÇÕES

- 88.01** – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.
- 88.02** – Em caso de descida da equipa que milita na Divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

89. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 89.01** – Descem ao Campeonato Distrital de Iniciados – 2.ª Divisão, os quatro últimos classificados.
- 89.02** – Sobem à Campeonato Distrital Iniciados – 1.ª Divisão, quatro clubes vindos do Campeonato Distrital Iniciados – 2.ª Divisão.

90. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 90.01** – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.
- 90.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 90.03** – Compete ao clube visitado a Organização de Jogo, Vistos e Policiamento.
- 90.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas de equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc,.....
- 90.05** – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 90.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, que da AFP, quer da FPF.

91. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 91.01** – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

92. – PRÉMIOS

- 92.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Iniciados – 1.^a Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Campeão;
 - b) Vinte Medalhas para o clube Campeão.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL INICIADOS – 2.^a DIVISÃO

93. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

93.01 – O Campeonato Distrital de Iniciados é constituído por 37 (trinta e sete) equipas.

93.02 – As 37 (trinta e sete) equipas distribuídas por duas séries - a série 1 (18 equipas) e 2 (19 equipas).

1.^a FASE

93.03 – A 1.^a Fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

2.^a FASE

93.04 – Esta fase será disputada pelo primeiro classificado de cada série 1 e 2, que jogarão entre si, num só jogo, em pavilhão neutro a fim de se apurar o Campeão.

94. – INSCRIÇÕES

94.01 – A nenhum clube é permitido a permanência de mais de uma equipa nesta Divisão.

94.02 – Em caso de descida da equipa que milita na divisão Superior (Nacional ou Distrital), a segunda equipa descerá obrigatoriamente à Divisão Inferior, ainda que tenha obtido classificação que lhe permitisse a subida de Divisão. Nesta hipótese tal direito caberá ao clube imediatamente melhor classificado.

95. – MUDANÇAS DE DIVISÃO

95.01 – Descem ao Campeonato Distrital de Iniciados – 2.^a Divisão os quatro últimos classificados do Campeonato Distrital de Iniciados 1.^a Divisão.

95.02 – Sobem ao Campeonato Distrital de Iniciados – 1.^a Divisão a saber:

95.02.01 – O primeiro classificado de cada uma das 3 séries e ainda o melhor classificado das 3 séries.

96. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

96.01 – Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.

97. – DIVERSOS

- 97.01** – Os jogos terão a duração de 40 minutos corridos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos.
- 97.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-62.
- 97.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 97.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária.
- 97.05** – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 97.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

98. – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 98.01** – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

99 – PRÉMIOS

- 99.01** – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Iniciados – 2.^a Divisão, os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Campeão;
 - b) Vinte medalhas para o clube Campeão.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS

100. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 100.01** – O Campeonato Distrital de Infantis é constituído por 39 (trinta e nove) equipas.
- 100.02** – As 39 (trinta e nove) equipas distribuídas por duas séries – a série 1 (20 equipas) e a série 2 (19 equipas).

1.ª FASE

- 100.03** – A 1.ª Fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos a classificação dentro de cada série.

2.ª FASE

- 100.04** – Esta fase será disputada pelo primeiro classificado de cada série 1 e 2, que jogarão entre si, num só jogo, em pavilhão neutro a fim de se apurar o Campeão.

101. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

- 101.01** – Os desempates de classificação, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.

102. – DIVERSOS

- 102.01** – Os jogos terão a duração de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos, com um intervalo de 10 minutos.
- 102.02** – A bola oficial dos jogos é a MIKASA-FSC 55.
- 102.03** – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.
- 102.04** – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc, etc, ...
- 102.05** – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 102.06** – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

103. - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

103.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

104. - PRÊMIOS

104.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis os seguintes prêmios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para cada clube Finalista.

REGULAMENTO ESPECIAL DE PROVAS OFICIAIS
CAMPEONATO DISTRITAL ESCOLAS

105. – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

105.01 – O Campeonato Distrital de Escolas é constituído por 19 (dezanove) equipas em série única.

FASE ÚNICA

105.02 – Esta fase destina-se a apurar em duas voltas, por pontos o Campeão.

106. – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

106.01 – Os desempates de classificação, processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do RPO da AFP.

107. – DIVERSOS

107.01 – Os jogos terão a duração de 30 minutos corridos, divididos em duas partes de 15 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

107.02 – A bola oficial dos jogos é a MIKASA FSC-55.

107.03 – Compete ao clube visitado a Organização do Jogo, Vistos e Policiamento.

107.04 – A falta de respeito ao disposto na alínea anterior implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem e equipa adversária, etc, etc,.....

107.05 – Qualquer despesa feita com reforços da Força Policial nos jogos desta prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.

107.06 – No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante à manutenção da disciplina nos pavilhões antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela AFP ao abrigo das disposições insertas neste regulamento e nos restantes regulamentos aplicáveis em vigor, quer da AFP, quer da FPF.

107.07 – Os jogos serão realizados nos dias e horas determinados pela AFP.

107.08 – Todos os jogos são realizados em recinto coberto.

108 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

108.01 – Todos os jogos serão efectuados com entradas livres.

109 – PRÉMIOS

109.01 – A AFP instituirá para o Campeonato Distrital de Escolas, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Campeão;
- b) Vinte Medalhas para cada clube Finalista.

